

RESOLUÇÃO 051/2017

Institui desconto para alunos ingressantes nos cursos de graduação na Faculdade AVANTIS

A Diretora da Faculdade AVANTIS, no uso de suas atribuições e, em conformidade com deliberação do Conselho Técnico Pedagógico, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2017

RESOLVE

Art. 1º. Conceder desconto de 10% aos vinte primeiros matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º. Conceder desconto de 25% aos vinte primeiros matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Gastronomia.

Art. 3º. O desconto somente será concedido mediante apresentação de requerimento físico firmado pelo acadêmico interessado no ato da matrícula, bem como quitação da parcela de matrícula.

Art. 4º. O desconto se aplica sobre toda a semestralidade, porém seu lançamento será a partir da segunda mensalidade.

Art. 5º. Desconto não cumulativo com nenhum outro, exceto desconto adesivo perfurado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2017.



ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO
Diretora da Faculdade Avantis